

25/08/2015

Banco do Brasil

32

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
25/08/2015 - AUTO-ATENDIMENTO - 15.34.40
6962006962

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: JOSE AILTON RIBEIRO

AGENCIA: 6962-0 CONTA: 32.078-1

=====
Convenio PREFEITURA MUN SOROCABA

Codigo de Barras 81740000005-2 17514404201-7
50825010400-9 06068915006-2

Data do pagamento 25/08/2015

Valor em Dinheiro 517,51

Valor em Cheque 0,00

Valor Total 517,51
=====

DOCUMENTO: 082501

AUTENTICACAO SISBB:

5.69F.912.9C1.648.AC4

					2.997/11
2015	TRIBUTOS 11	Nº DO CARNÊ 60689/15	PARCELA 06	VENCIMENTO 25/08/2015	
I.P.T.U.  PREFEITURA DE SOROCABA		INSCRIÇÃO CADASTRAL 43.24.94.0262.01.000			
		VALOR EM REAIS (R\$) 517,51			
		MULTA			
		JUROS			
		TOTAL			
AUTENTICAR NO VERSO - VIA PREFEITURA 81740000005-2 17514404201-7 50825010400-9 06068915006-2 					

 PREFEITURA DE SOROCABA IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO/TAXA DE SERVIÇO		
Nº DO LANC'TO 60689/15	INSCRIÇÃO CADASTRAL 43.24.94.0262.01.000	Leia com atenção os AVISOS IMPORTANTES
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO RUA HENRIQUE LAMBERTI, 430 JARDIM EMÍLIA Qd. 15 Lt. 3A5 E 12 - 13 SOROCABA/SP - CEP: 18.031-020		
PROPRIETÁRIO BRUNA DAIPRE TARGA FERNANDES E OUTRO(S)		
ENDEREÇO DE ENTREGA ALAMEDA DOUTOR DIRCEU DORETTO, S/N - CASA 08 CONDOMÍNIO BOSQUE SÃO BENTO II SOROCABA/SP - CEP: 18.048-141		

VENCIMENTOS
PARCELA À VISTA 25/03/2015
PARCELAS
4º 25/06/2015
5º 25/07/2015
6º 25/08/2015
7º 25/09/2015
8º 25/10/2015
9º 25/11/2015
10º 25/12/2015



01010115000001411645

2015



 PREFEITURA DE SOROCABA IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO/TAXA DE SERVIÇO		Nº DO LANC'TO 60689/15	2015
AVISOS IMPORTANTES - EVENTUAL RECLAMAÇÃO PODERÁ SER EFETUADA ATÉ O VENCIMENTO DA 1ª PARCELA OU PARCELA ÚNICA (LEI Nº 5.809/98 ART. 4º). - UTILIZE O DESCONTO, DE 5% PAGANDO EM PARCELA À VISTA, ATÉ O VENCIMENTO. O VALOR DA PARCELA À VISTA JÁ CONTÉM O DESCONTO. - OS VALORES DAS PARCELAS SÃO EXPRESSOS EM REAIS (R\$). - NÃO RECUSE O RECEBIMENTO DESTES RECIBOS, MESMO EM DÚVIDA, RECEBA-O E PROCURE A SEÇÃO DE ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO, ANDAR TÉRREO DA PREFEITURA DE SOROCABA, DAS 09H ÀS 16H PARA OBTER OS DEVIDOS ESCLARECIMENTOS. - APÓS O VENCIMENTO INDICADO NAS PARCELAS, SERÁ COBRADA MULTA DE 0,2% AO DIA DE ATRASO, ATÉ O MÁXIMO DE 20%, ALÉM DE JUROS DE MORA PELA TAXA SELIC. CONSIDERANDO COMO MÊS COMPLETO. QUALQUER FRAÇÃO DESTA, E NO MÊS DO PAGAMENTO A TAXA É DE 1% (LEI Nº 6.343/2000). - MANTENHA SEU CADASTRO ATUALIZADO.			

 PREFEITURA DE SOROCABA IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO/TAXA DE SERVIÇO		Nº DO LANC'TO 60689/15	2015
AVISOS IMPORTANTES - NA DATA DE EMISSÃO DESTES CARNÊS, OS BANCOS CONVENIADOS SÃO: BANCO DO BRASIL, SANTANDER, HSBC, ITAÚ, CAIXA FEDERAL (CASAS LOTÉRICAS), MERCANTIL DO BRASIL, CITIBANK E BRADESCO (CORRESPONDENTES BANCÁRIOS). - PARA ATUALIZAR SEU NOME E ENDEREÇO, COMPAREÇA A SALA DE ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO, NO ANDAR TÉRREO, DA PREFEITURA (PAÇO MUNICIPAL), NO HORÁRIO DAS 09H ÀS 16H, MUNDO DO CARNÊ DE IPTU, REGISTRO DO IMÓVEL OU ESCRITURA, OU CONTRATO COM FIRMA RECONHECIDA, CPF E RG. - PAGANDO EM DIA SEU IPTU, A CIDADE FICA MAIS BONITA, COM MAIS QUALIDADE DE VIDA, POIS TODO O DINHEIRO ARRECADADO É USADO PARA MANTER SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS, IMPLANTAR ESCOLAS, ASFALTAR RUAS, PROPORCIONAR MAIS SAÚDE, CONSTRUIR MORADIAS, DESENVOLVER PROGRAMAS DE GERAÇÃO DE RENDA E EMPREGO E MUITO MAIS. É ASSIM, COM SUA CONTRIBUIÇÃO, QUE SE CONSTRÓI UMA SOROCABA MELHOR. - A ESCRITURA OU CONTRATO NÃO GARANTEM A PROPRIEDADE DE UM IMÓVEL, É PRECISO REGISTRÁ-LO EM NOME DO PROPRIETÁRIO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS.			

 PREFEITURA DE SOROCABA IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO/TAXA DE SERVIÇO		Nº DO LANC'TO 60689/15	2015
AVISOS IMPORTANTES - UTILIZE DÉBITO AUTOMÁTICO PARA PAGAMENTO PARCELADO DESTES CARNÊS NA AGÊNCIA BANCÁRIA. - EM 2014 LANÇADO IPTU PREDIAL COM ALÍQUOTA DE 1,5%. EM 2015 LANÇADO IPTU PREDIAL COM ALÍQUOTA DE 1,5% COM VARIAÇÃO DE 6,35% DECORRENTE DA APLICAÇÃO DA LEI 8.066/2006 E EVENTUAIS ALTERAÇÕES CADASTRAIS REALIZADAS. VERIFIQUE O CARNÊ DO ANO ANTERIOR (LEI 8.194/2007). - PARA IMÓVEIS PREDIAIS A ALÍQUOTA É DE 1,5%. PARA IMÓVEIS TERRITORIAIS COM FRENTE PARA VIA PAVIMENTADA, DOTADA DE GUIA E SARJETA, A ALÍQUOTA É DE 6%, QUANDO NÃO CONSTA INFORMAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE MURO E CALÇADA. PARA IMÓVEIS TERRITORIAIS COM FRENTE PARA VIA PAVIMENTADA, DOTADA DE GUIA E SARJETA, A ALÍQUOTA É DE 3%, QUANDO CONSTA INFORMAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE MURO E CALÇADA O VALOR DO IPTU PODERÁ, NESTE CASO, TER REDUÇÃO DE VALOR, DESDE QUE COMUNICADO A PREFEITURA ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR AO LANÇAMENTO, ARTº 34 PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 1.444/1996). (LEI Nº 8.194/2007 E LEI Nº 8.245/2007).			